

## ANEXO VII

---

### **MINUTA DA COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL AOS BENEFICIÁRIOS DA CARTEIRA**

---

#### **COMUNICADO SOBRE CESSÃO VOLUNTÁRIA PARCIAL DA CARTEIRA DA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**

A **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de SaúdeSuplementar ANS sob o nº 326305, e no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711- ("Amil 904 "), informa que, conforme autorização conferida pela ANS, a carteira formada pelos planos individuais/familiares de beneficiários residentes nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná foi voluntariamente cedida à **APS - ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.**, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na ANS sob o nº 406708, e no CNPJ sob o nº 00.539.806/0001-52, com sede na Rua Vinte de Três de Maio, 790, Mezanino, Vianelo, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo ("APS ").

A transferência ocorreu mediante processo de cessão voluntária de carteira, nos termos autorizados pela ANS, de forma que, a partir de *[data de implementação da cessão da carteira]*, a APS será a responsável pela administração e gestão de seu plano de saúde.

A operação aprovada manterá integralmente as condições vigentes dos contratos, sem restrições de direitos ou prejuízo aos beneficiários. Ao manter essas condições, fica vedado o estabelecimento de quaisquer carências adicionais nesses contratos, bem como alteração das cláusulas de reajuste de contraprestação pecuniária, inclusive em relação à data de seu aniversário.

Além disso, a operação em nada afetará a garantia de continuidade e qualidade do atendimento a todos os beneficiários da carteira cedida, inclusive com relação aos beneficiários que se encontram em regime de internação ou em tratamento continuado.

A atual rede prestadora de serviços de saúde será mantida pela APS, sendo que qualquer modificação posterior deverá respeitar os trâmites legais estabelecidos pela legislação em vigor, especialmente o art. 17 da Lei Federal nº 9.656/1998.

Os atuais cartões de identificação poderão continuar a ser utilizados na rede credenciada, até o envio de um novo cartão pela APS.

Os beneficiários podem obter maiores informações contatando a APS por meio da Central de Atendimento *[ contato da central de atendimento da APS]*, que passará a atender os beneficiários.

## ANEXO VIII

---

### **MINUTA DO TEXTO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL**

---

#### **COMUNICADO SOBRE CESSÃO VOLUNTÁRIA PARCIAL DA CARTEIRA DA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

A **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de SaúdeSuplementar ANS sob o nº 326305, e no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-<sup>000</sup> (“Amil”) informa que, conforme autorização conferida pela ANS, a carteira formada pelos beneficiários de planos individuais/familiares residentes nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, foi voluntariamente cedida à **APS**

- **ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.**, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na ANS sob o nº 406708, e no CNPJ sob o nº 00.539.806/0001-52, com sede na Rua Vinte de Três de Maio, 790, Mezanino, Vianelo, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo (“APS”). A partir de *[data de implementação da cessão da carteira]*, a APS será a única responsável pela carteira cedida, sendo que a operação aprovada não alterará os contratos vigentes, mantendo-se as mesmas condições, sendo vedado o estabelecimento de quaisquer carências adicionais nesses contratos, bem como alteração das cláusulas de reajuste de contraprestação pecuniária, inclusive em relação à data de seu aniversário. A cessão em nada afetará a garantia de continuidade e qualidade do atendimento a todos os beneficiários da carteira cedida, inclusive com relação aos beneficiários que se encontram em regime de internação ou em tratamento continuado, podendo ser utilizados os atuais cartões de identificação na rede credenciada, até o envio de um novo cartão pela APS. A atual rede prestadora de serviços de saúde será mantida pela APS, sendo que qualquer modificação posterior deverá respeitar os trâmites legais estabelecidos pela legislação em vigor, especialmente o art. 17 da Lei Federal nº 9.656/1998. Os beneficiários podem obter mais informações contatando a APS por meio da Central de Atendimento *[ contato da central de atendimento da APS]*, que passará a atender os beneficiários.

## DECLARAÇÃO

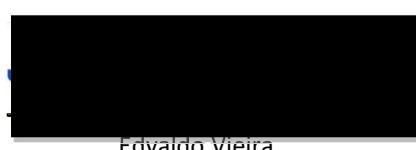
A **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0122-66, estabelecida no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Emp. EZ Towers, Vila Francisco, CEP 04.711-904, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, declara que realizará os aportes dos recursos eventualmente necessários na operadora de plano de saúde **APS ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.**, em ato contínuo ao deferimento, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, do pedido de transferência parcial da carteira de beneficiários para a **APS ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.**, para que haja manutenção da regularidade econômico-financeira dessa operadora, que venha a ser considerado necessário no curso de análise do processo de transferência parcial da carteira e aqueles que continuarem sendo necessários enquanto as operadoras forem pertencentes ao mesmo grupo econômico.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

**AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**



Jose Carlos Barbosa de Magalhaes



Edvaldo Vieira

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7F4817FAD8C34582A28B3F04996F89D9

Status: Concluído

Assunto: Phoenix II | Declaração Amil (ANS)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Joaо Pizarro

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

**Rastreamento de registros**

Status: Original

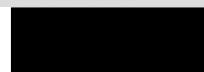
Portador: Joао Pizarro

Local: DocuSign

30/11/2021 14:06:19

**Eventos do signatário**

Edvaldo Santiago Vieira

**Assinatura****Registro de hora e data**

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço 

Enviado: 30/11/2021 14:10:42

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Visualizado: 30/11/2021 14:39:20

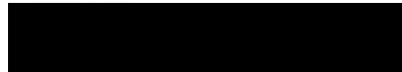
Assinado: 30/11/2021 14:40:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/11/2021 04:50:36

ID: 9166b476-f0b7-4499-be4a-43042a38c5bc

José Carlos Barbosa de Magalhães



Enviado: 30/11/2021 14:10:43

CEO UHG Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 

Reenviado: 30/11/2021 15:47:12

Visualizado: 30/11/2021 15:59:20

Assinado: 30/11/2021 16:00:26

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16/11/2021 23:50:58

ID: 22465665-c569-424a-a567-b5a0a540a4cb

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Beatriz Ghosn

**Copiado**

Enviado: 30/11/2021 14:10:43

LEFOSSE ADVOGADOS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado: 30/11/2021 16:06:06

| Eventos de cópia                                   | Status                 | Registro de hora e data |
|--|------------------------|-------------------------|
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> |                        |                         |
| Não disponível através da DocuSign                 |                        |                         |
|  |                        |                         |
| Eventos com testemunhas                            | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião                                | Assinatura             | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope                      | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| Envelope enviado                                   | Com hash/criptografado | 30/11/2021 14:10:43     |
| Entrega certificada                                | Segurança verificada   | 30/11/2021 15:59:20     |
| Assinatura concluída                               | Segurança verificada   | 30/11/2021 16:00:26     |
| Concluído  | Segurança verificada   | 30/11/2021 16:00:26     |
| Eventos de pagamento                               | Status                 | Carimbo de data/hora    |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>  |                        |                         |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check- box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

**To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [REDACTED]com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check- box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.



# Recibo Eletrônico de Protocolo

## Sistema de Protocolo Eletrônico

O Protocolo Eletrônico registrou o recebimento da petição descrita abaixo:

### Número de Protocolo:

**2021.406708.2 .00587598**

### Dados do Protocolo

**Remetente:**

406708 - A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA

**Destinatário:**

PROTG - Protocolo Geral

**Número do****Processo:**

33910.039011/2021-17

**Tipo de****Protocolo:**

Protocolo

**Assunto:**

Outras  
Solicitações - Novo  
Processo

**Data e hora do  
recebimento:**

30/11/2021  
22 05 30

### Arquivos

**Documento Principal:**

2021.406708.01712985 - Número SEI: 22672347

**Anexos:**

2021.406708.01712991 - Número SEI: 22672348

Registro ANS: 406708

Data Registro ANS: 29/07/1999

Data Autorização de Funcionamento: 23/05/2007

CNPJ: 00.539.806/0001-52

Razão Social: A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: APS

Endereço Matriz: RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 MEZANINO - VIANELO - Jundiaí/SP - CEP: 13207070

Endereço Correspondência: RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 MEZANINO - VIANELO - JUNDIAI/SP - CEP: 13207070

E-Mail: [REDACTED]

DDD: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Representante: CAROLINA DE MOLLA LORENZATTO

Cargo: REPRESENTANTE

Modalidade: Medicina de Grupo

Registro ANS: 326305

Data Registro ANS: 17/12/1998

Data Autorização de Funcionamento: 31/10/2007

CNPJ: 29.309.127/0001-79

Razão Social: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

Nome Fantasia: AMIL

Endereço Matriz: Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 6º ao 21º and, Torre B, Emp. EZ Towers - VILA FRANCISCO - São Paulo/SP - CEP: 04711904

Endereço Correspondência: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 4200 ED SÃO PAULO - BLOCO 3 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22640907

E-Mail: [REDACTED]

DDD: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Fax: [REDACTED]

Representante: CAROLINA DE MOLLA LORENZATTO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Modalidade: Medicina de Grupo

**PROCESSO Nº: 33910.039011/2021-17**

**DESPACHO Nº: 758/2021/GEMOP/GREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO**

**À Gerência de Acompanhamento Regular das Operadoras**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA**

Operadora Adquirente: A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA - Registro ANS: 406708

Operadora Alienante : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - Registro ANS: 326305

Trata-se de processo de transferência voluntária parcial de beneficiários, entre as operadoras em epígrafe, conforme does. 22672347 e 22672348 do presente processo eletrônico, compreendendo os beneficiários de contratação individual/familiar residentes nos Estados de São Paulo ; Rio de Janeiro e Paraná.

Solicitamos o posicionamento da Gerência de Acompanhamento Regular das Operadoras sobre a situação da operadora adquirente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, §1º, da RN 112/2005, que ved a aquisição de carteira de beneficiários por operadora sob regime especial, plano de recuperação assistencial, procedimentos de adequação econômico-financeira ou que esteja em situação irregular quanto ao processo de autorização de funcionamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santi Carmo Ipiranga, Gerente de Manutenção e Operação dos Produtos (substituto)**, em 03/12/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no§ 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.ans.gov.br/sei/> autenticidade, informando o código verificador **22679255** e o código CRC **9443BOE3**.



**PROCESSO Nº: 33910.039011/2021-17**

**DESPACHO Nº: 759/2021/GEMOP/GREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO**

**À Gerência de Direção Técnica**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA**

Operadora Adquirente: A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTOA - Registro ANS: 406708

Operadora Alienante: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - Registro ANS: 326305

Trata-se de processo de transferência voluntária parcial de beneficiários entre as operadoras em epígrafe, conforme does 22672347 e 22672348 do presente processo eletrônico, compreendendo os beneficiários residentes nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

Solicitamos o posicionamento da Gerência de Direção Técnica sobre a situação da operadora adquirente, tendo em vista o disposto no Art.2º, §1º, da RN 112/2005, que veda a aquisição de carteira de beneficiários por operadora sob regime especial, plano de recuperação assistencial, procedimentos de adequação econômico-financeira ou que esteja em situação irregular quanto ao processo de autorização de funcionamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santi Carmo Ipiranga**, **Gerente de Manutenção e Operação dos Produtos (substituto)**, em 03/12/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no§ 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22679257** e o código CRC **DD9B74B8**.

---

Referência: Processo nº 33910.039011/2021-17

SEI nº 22679257

**PROCESSO Nº: 33910.039011/2021-17**

**DESPACHO Nº: 760/2021/GEMOP/GGREP/DI RAD-DIPRO/DIPRO**

**À Coordenadoria de Dados**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA**

Operadora Adquirente: A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTOA - Registro ANS: 406708

Operadora Alienante: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - Registro ANS: 326305

Informamos à Coordenadoria de Dados que encontra-se em análise na GEMOP/GGREP/DIPRO o processo de transferência voluntária parcial de beneficiários entre as operadoras em epígrafe, conforme does 22672347 e 22672348 do presente processo eletrônico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santi Carmo Ipiranga, Gerente de Manutenção e Operação dos Produtos (substituto)**, em 03/12/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no§ 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22679261** e o código CRC **EAA39C4D**.



**PROCESSO Nº: 33910.039011/2021-17**

**DESPACHO Nº: 236/2021/GEDIT/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO**

**À Gerência de Manutenção e Operação dos Produtos**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA**

**OPERADORA ADQUIRENTE: A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA - REGISTRO**

**ANS: 406708**

**OPERADORA ALIENANTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. - REGISTRO ANS: 326305**

Em atenção ao Despacho nº: 759/2021/GEMOP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO, informe que as operadoras em epígrafe não estão em acompanhamento por Plano de Recuperação Assistencial e não estão em regime especial de Direção Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES VIEIRA JUNIOR**, Gerente de **Direção Técnica**, em 03/12/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no§ 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **22687014** e o código CRC **03BEF263**.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

À

**Gerência-Geral de Regulação da Estrutura dos Produtos** **GGREP**  
Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO

**ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar**  
Avenida Augusto Severo, nº 84 - 7º andar, Bairro Glória  
20.021-040 Rio de Janeiro Rio de Janeiro

**Referência: Transferência Voluntária Parcial de Carteira RN nº 112, de 2005**  
**Processo Administrativo nº 33910.039011/2021-17**

Prezados Senhores,

A **APS ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA.**, Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde registrada na ANS sob o nº 40.670-8, classificada como Medicina de Grupo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.806/0001-52, com sede na Rua Vinte e Três de Maio, nº 790, Mezanino, Vianelo, em Jundiaí/SP, CEP 13.207-070, vem, respeitosamente, por intermédio de sua procuradora que a esta subscreve, cujo instrumento de procuração já foi acostado aos autos do processo em epígrafe, apresentar o que se segue.

A APS apresentou, em 30.11.2021, sob o Protocolo nº 2021406708200587598, pedido de autorização para transferência voluntária parcial da carteira da operadora Amil Assistência Médica Internacional S.A., registrada na ANS sob o nº 32.630-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79.

A esse respeito, a Operadora identificou um equívoco quanto ao impacto apresentado na descrição pormenorizada da transação (Anexo II-A), pelo que solicitamos que o referido expediente seja substituído pelo documento anexo.

Restritos ao exposto, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração a este il. Órgão Regulador, permanecendo à disposição de V.Sas. para prestar os demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Virgínia Rodarte Gontijo Couto**

OAB/ [REDACTED]  
Procuradora

## **INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS E DOS PRODUTOS**

---

---

### **De responsabilidade da CESSIONÁRIA**

---

#### **ANEXO II-A**

---

##### **I.1 Descrição pormenorizada da transação, apontando as características gerais e as específicas**

---

###### **1. Número de beneficiários da carteira em negociação:**

O número de beneficiários da carteira em negociação é 337.459 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove), conforme informações extraídas do Sistema de Informações de Beneficiários SIB, de acordo com o arquivo de conferência de 24.11.2021. Os números indicados consideram a localização do beneficiário titular do contrato quando o contrato não dispõe de endereço diverso para o dependente.

###### **2. Descrição detalhada dos critérios para fracionamento da carteira em negociação:**

A carteira em negociação compreenderá os planos da Amil que preencham, cumulativamente, os seguintes critérios, de acordo com o art. 8º, da RN 112/2005:

- 2.1. Quanto à localização dos beneficiários (inciso IV): beneficiários que residem nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná; e
- 2.2. Quanto ao tipo de contratação (inciso V, alínea "b"): planos individuais/familiares.

Portanto, trata-se de carteira formada pelos planos individuais/familiares dos beneficiários residentes nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

###### **3. Custo da transação e forma de pagamento:**

Por se tratar de operação dentro do mesmo grupo econômico, visando reorganização societária, a presente cessão é realizada a título gratuito, não sendo devida qualquer remuneração entre as operadoras envolvidas.

Embora o exposto, há declaração (Anexo IX) informando que a Amil aportará os recursos que se façam necessários para a APS manter-se regular no aspecto econômico-financeiro.

###### **4. Detalhamento do acordo operacional (responsabilidades sobre o passivo com a rede prestadora e os eventos ocorridos e não avisados);**

A **Amil Assistência Médica Internacional S.A.** permanecerá responsável pelas obrigações assumidas com a rede prestadora de serviços da Carteira em Negociação até a data da efetiva transferência da carteira. A **APS Assistência Personalizada à Saúde Ltda.** passará a ser responsável somente pelos eventos ocorridos após a efetiva transferência.

5. **Data pretendida para implementação da operação:** Dia 01 de fevereiro de 2022.
6. **Impacto previsto nas provisões técnicas.**

**Virgínia Rodarte Gontijo Couto**

OAB/[REDACTED]

Procuradora



## Recibo Eletrônico de Protocolo

Sistema de Protocolo Eletrônico

O Protocolo Eletrônico registrou o recebimento da petição descrita abaixo:

### Número de Protocolo:

**2021.406708.2.00589686**

### Dados do Protocolo

**Remetente:**

406708 - A.P.S ASSISTÊNCIA PERSONALIZADA À SAÚDE LTDA

**Destinatário:**

PROTG-OPERACIONAL- UNIDADE  
OPERACIONAL

**Número do****Processo:**

33910.039011/2021-  
17

**Tipo de****Protocolo:**

Protocolo

**Assunto:**

Outras  
Solicitações -  
Intercorrente

**Data e hora do  
recebimento:**

03/12/2021  
17:31:25

### Arquivos

**Documento Principal:**

2021.406708.01717875 - Número SEI: 22687362



AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTER IbNAL Á;:::  
CNPJ nº 29.309.127/0007 .. : ..,:::  
NIRE 35.3.00378148

AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTER IbNAL Á;:::  
CNPJ nº 29.309.127/0007 .. : ..,:::  
NIRE 35.3.00378148



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

MINUTES OF THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY  
GENERAL MEETING HELD ON APRIL 30, 2021

**1. Data, horário e local:**

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904.

**2. Presença:**

Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também a Contadora, Sra. Maria Lúcia Guílherme de Brito - CRC nº [REDACTED] o representante da Grant Thornton Auditores Independentes - CRC nº [REDACTED] auditores independentes da Companhia, Sr. Mareio Romulo Pereira - CRC [REDACTED]

**1. Date, Time and Place:**

On April 30, 2021 at 10am, in the head office of Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Company"), in City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers., Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904.

**2. Attendance:**

Shareholders representing 100% of the share capital, as attested by signatures on the Attendance Book of Shareholders of the Company. The meeting was also attended by the Company's Accountant Mrs. Maria Lúcia Guílherme de Brito - CRC [REDACTED] by Mr. Mareio Romulo Pereira - [REDACTED] representative of Grant Thornton Auditores Independentes - CRC No [REDACTED] external auditors of the Company.

**3. Convocação:**

Dispensada a convocação prévia face a presença das acionistas da Companhia, representando 100% do capital social, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/1976.

**3. Call:**

Waived the publishing of the call notice due to the attendance of the Company's shareholders representative of 100% of the capital stock, in accordance with article 124, §4º of Law 6,404/76.

**4. Publicação:**

O relatório da administração as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicados nas edições do dia 31 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico do Estado de São Paulo.

**4. Publication:**

The management report, financial statements and the audit report of the Company related to the fiscal year ended on December 31, 2019 were published on 31 de março de 2021 in the newspapers Official Gazette of the State of São Paulo and *Valor Econômico do Estado de São Paulo*.

**5. Mesa:**

Presidente: José Carlos Barbosa de Magalhães;  
Secretária: Fernanda Moreira Sampaio De Franco.

**5. Chair:**

Chairman: José Carlos Barbosa de Magalhães;  
Secretary: Fernanda Moreira Sampaio De Franco.

**6. Ordem do Dia:**

**(i) Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

**6. Agenda:**

**(i) At the Annual General Meeting:**

6.1. Resolve on the management accounts, analyze, discuss and resolve on the management report, financial statements and the audit report of the Company related to the fiscal year ended on December 31, 2020;

6.2. Deliberar sobre a proposta da contabilização do resultado apurado em 31 de dezembro de 2020; **12 a** / 6.2. R'e l't on the management proposal to register the result of the fiscal year ended on December 31<sup>st</sup>, 2020;

6.3. Fixar o montante global de remuneração dos Diretores da Companhia para o exercício de 2021. 6.3. Resolve on the annual remuneration of the Company's Officers for the fiscal year of 2021.

(ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

6.4. Deliberar pela alteração da composição da Diretoria e consequente modificação dos artigos 13 e 16, parágrafo quarto, do estatuto social da Companhia; 6.4. Resolve on the alteration of the composition of the Executive Board and the consequent modification of articles do 13 and 16, paragraph four, of the Company's bylaws;

6.5. Deliberar sobre a eleição de Diretores da Companhia;

6.5. Resolve on the election of Executive Officers of the Company;

6.6. Consolidar o estatuto social da Companhia.

6.6. Resolve on the restatement the Company's Bylaws.

**7. Deliberações tomadas por unanimidade:**

**7. Resolution passed by unanimous vote:**

Preliminarmente, o Sr. Presidente registrou que em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal *Valor Econômico* do Estado de São Paulo na edição do dia 31 de março de 2021, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em continuidade, com relação às matérias da **Assembleia Ordinária:** Continuing, in relation to the agenda of **the Annual General General Meeting:**

7.1. Após exame e discussão, foi aprovado o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.1. After the analysis and discussion, it was approved the management report, the financial statements and the audit report of the Company related to the fiscal year ended on December 31<sup>st</sup>, 2020.

7.2. Foi aprovada a proposta da Administração para contabilização do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ [REDACTED] seguinte forma:

7.2. It was approved the management proposal concerning the registration of the accounting profit in value of R\$ [REDACTED] the result of the fiscal year ended on December 31, 2020, according to the table below:

| <b>Consolidação para Contabilização do Resultado<br/>do Exercício Social findo em 31.12.2020 (R\$)</b>              |  |
|---|--|
| Saldo de Lucros Acumulados em<br>31.12.2019   |  |
| Distribuição de Juros sobre o Capital<br>Próprio, conforme AGE realizada em<br>30.11.2020- Imputados aos Dividendos |  |
| Lucro Líquido apurado em 31.12.2020   |  |
| Constituição de Reserva Legal   |  |
| Constituição de Reserva Estatutária   |  |
| Saldo de Lucros acumulados em<br>31.12.2020   |  |

| <b>Consolidation for Accounting of Results<br/>of the fiscal year ending on December 31, 2020 (R\$)</b>  |                |
|--|----------------|
| Balance of accumulated profit on<br>December 31st, 2019  |                |
| Distribution of Interest on Equity Ouros<br>sobre capital próprio), according to the<br>Extraordinary General Meeting held on<br>11.30.2020- Imputed to Dividendos | ( [REDACTED] ) |
| Net profit recorded on December 31st,<br>2020  | [REDACTED]     |
| Legal Reserve constitution   | [REDACTED]     |
| Statutory Reserve constitution   | [REDACTED]     |
| Balance (total) of accumulated profit on<br>December 31 <sup>st</sup> , 2020   |                |

7.3. Foi aprovada a fixação do montante glóbal remuneratório para o exercício de 2021, fixado em R\$ [REDACTED]

Em continuidade, com relação às matérias de (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.4. Foi aprovada a alteração da composição da Diretoria, sendo o cargo de **Diretor Presidente do negócio Hospitais** transformado em **Vice Presidente de Operações**, com a consequente mudança de atribuições e competências de referido cargo.

7.4.1 Em razão da deliberação acima, foi aprovada a nova redação dos artigos 13 e 16, parágrafo quarto, do estatuto social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Artigo 13 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, dentre os cargos, conforme abaixo:*

(I) 01 (um) Presidente;  
(II) 01 (um) Vice Presidente Financeiro;  
(III) 01 (um) Diretor Presidente do negócio Operadora;  
(IV) 01 (um) Vice Presidente de Operações;  
(V) 01 (um) Vice Presidente Jurídico; e  
(VI) 01 (um) Vice Presidente de Capital Humano.

permitida a cumulação de cargos. Todos com atribuições definidas na forma do art. 16 e parágrafos deste estatuto social.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

**Parágrafo Quarto** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo, exceto se de outra forma autorizado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** - Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais de um outro Diretor."

Continuing, in relation to the agenda of (ii) the Extraordinary General Meeting:

7.4. The change in the composition of the Executive Board was approved, and the position of **Chief Executive Officer of the Hospital business** was transformed into **Operating Vice-President**, with the consequent change in attributions and competencies of said position.

7.4.1. Due to the above deliberation, the new wording of articles 13 and 16, paragraph four, of the Company's bylaws was approved, which will take effect with the following and new wording:

*"Artic/e 13 - The Executive Board sha/1 consist of at least two (2) and a maximum of six (6) Officers, as appropriate:*

(i) 1 (one) Chief Executive Officer (CEO);  
(ii) 1 (one) Finance Vice President (CFO);  
(iii) 1 (one) Chief Executive Officer of Managed Care Organization business;  
(iv) 1 (one) Operating Vice President (COO);  
(v) 1 (one) Legal Vice President; and  
(vi) 1 (one) Human Capital Vice President.

It allowed the accumulation of positions. All attributions will be defined under art. 16 and paragraphs of the bylaws.

**Paragraph 1** - The members of the Board of Executive Officers are elected for a two-year (2) term and may be reelected;

**Paragraph 2** - The members of the Board of Executive Officers that are not reelected sha/1 remain in office until the new members take office.

**Paragraph 3** - In case of definitive impediment or vacancy of a position of Officer the Shareholders' Meeting must immediately call a meeting for election of a substitute.

**Paragraph 4** - The vacancy or impediment of any officer for a continuous period longer than thirty (30) days, will result in the termination of the respective mandate, pursuant to Paragraph 3 of this Article, except if otherwise authorized by the Shareholders' Meeting.

**Paragraph 5** - An Officer sha/1 not simultaneously replace more than one Officer."

**"Artigo 16** - Além das funções, atribuições e poderes atribuídos pela Assembleia Geral, os Diretores terão as seguintes atribuições:

[...]

**"Article 16** - In addition to the functions, duties and powers determined by the General Meeting, the Officers shall have the following duties:

[...]

Parágrafo Quarto - Compete ao Vice Presidente Operador de Negócio. : Paravraph # - It is incumbent upon the Operating Vice President to manage the execution and guarantee the efficiency of the activities related to the areas of supplies, information, administrative, engineering and security, aiming, with this performance, the continuous improvement of the results obtained in the operations of health plan and hospitals, in addition to assist the Chief Executive Officer as necessary.

r...r

r...r

7.5. Foi aprovada a eleição de novos Diretores da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme a seguir: (i) para o cargo de **Diretor Presidente do Negócio Operadora**, o Sr. **Edvaldo Santiago Vieira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904 e (ii) para o cargo de Vice Presidente de Operações, o Sr. **Enrico Moraes de Vettori**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar - Torre B, Empreendimento EX Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904.

7.5.1. Foi também aprovada a reeleição dos Diretores da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme a seguir: (i) para o cargo de **Presidente**, o Sr. **José Carlos Barbosa de Magalhães**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco CEP 04711-904; (ii) para o cargo de Vice Presidente Financeiro, o Sr. **Ricardo Clemente**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob

[REDACTED] de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904; (iii) para o cargo de Vice Presidente Jurídico, o Sr. **Fernando Martinez Calia**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento

7.5. It was approved the election of new Company's Executive Officers, with a unified term of office of two (2) years as of this date, as follows: (i) **Chief Executive Officer of Managed Gare Organization Business**, Mr. **Edvaldo Santiago Vieira**, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Code 04.711-904, Vila São Francisco; and (ii) for the position of Operating Vice President (COO), Mr. **Enrico Moraes de Vettori**, Brazilian, married, business administrator, holder of identity card No. [REDACTED] enrolled with the CPF/ME No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Code 04.711-904, Vila São Francisco.

7.5.1. Also, it was approved the reelection of the Company's Executive Officers with a unified term of office of two (2) years as of this date, as follows: (i) for the position of **Chief Executive Officer (CEO)**, Mr. **José Carlos Barbosa de Magalhães**, Brazilian, married, physician, bearer of Identity Card No. [REDACTED] issued by [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Code 04.711-905 Vila São Francisco; (ii) for the position of Finance Vice President (CFO), Mr. **Ricardo Clemente**, Brazilian, married, engineer, bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Code 04.711-905, Vila São Francisco; (iii) for the position of Legal Vice President, Mr. **Fernando Martinez Calia**, Brazilian, married, lawyer, bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Code 04.711-905,

EZ Towers, Vila São Francisco. CEP 04711-904 *e* (iv) para o cargo de **Vice Presidente de Capital Humano**, o Sr. **Ricardo Santos Moraes de Burgos**, brasileiro, casado, advogado,

Vila São Francisco, City and State of São Paulo; and (iv) for the position of **Human Capital Vice President**, Mr. **Ricardo Santos Moraes de Burgos**, Brazilian, married, lawyer,

portador da carteira de identidade nº [REDACTED] c;to: 00: holder" 0J iil ntly card [REDACTED] ed with the CPF/ME  
sob o [REDACTED] e micif .dc.H . CP [REDACTED] domiciled in the cidade e estado  
de São Paulo, com endereço comercial na Rua [REDACTED] City State of São Paulo with office at Rua [REDACTED] Arquiteto Arquiteto Olavo Redig  
de Campos, nº 105, 8º andar, Torre B, Olavo Redig de Campos, No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre B, Zip Empreendimento EZ Towers,  
Vila São Francisco, CEP 04711- Code 04.711-905, Vila São Francisco.  
904.

Conforme termos de posse anexos, os Diretores, ora Pursuant to the attached instruments of investiture, the reeleitos, declaram: Officers, hereby, elected declared that:

(i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atenderem aos requisitos de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e que não tenha, nem represente, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

(i) they are not prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication bribery, embezzlement, crimes against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) they meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) they do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, nor represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

Em consequência da deliberação aprovada acima, fica As consequence of the approved above, it was ratified the ratificação a atual composição da Diretoria Estatutária da current composition of the Board (Officers) of the Company, Companhia, conforme a seguir: as follows:

**Presidente** - Sr. José Carlos Barbosa de Magalhães;  
**Vice Presidente Financeiro** - Sr. Ricardo Clemente;  
**Diretor Presidente do Negócio Operadora** - Sr. Edvaldo Santiago Vieira;  
**Vice Presidente de Operações** - Sr. EnricoMoraes de Vettori;  
**Vice Presidente Jurídico** - Sr. Fernando Martinez Calia;  
**Vice Presidente de Capital Humano** - Sr. Ricardo Santos Moraes de Burgos.

**Chief Executive Officer (CEO)** - Mr. José Carlos Barbosa de Magalhães;  
**Finance Vice President (CFO)** - Mr. Ricardo Clemente;  
**Chief Executive Officer of Managed Care Organization Business** - Mr. Edvaldo Santiago Vieira;  
**Operating Vice President (COO)** - Mr. Enrico Moraes de Vettori;  
Legal Vice President - Mr. Fernando Martinez Calia;  
Human Capital Vice President - Mr. Ricardo Santos Moraes de Burqos.

7.6. Em face das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do estatuto social da Companhia.

7.6. As a result of the approval above, the restating of the bylaws of the Company was approved.

Por fim, os acionistas autorizaram a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à implementação de todas as deliberações ora aprovadas.

Finally, the shareholders authorized the Company's management to take necessary actions to implement the resolutions already approved herein.

## 8. Encerramento e lavratura e leitura da ata:

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, em razão da ausência de manifestação, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalho, sesta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Local e data: São Paulo, 30 de abril de 2021. **Mesa:** José Carlos Barbosa de Magalhães, Presidente; e Fernanda Moreira Sampaio De Franco, Secretária. Presença - Acionistas: Polar II Fundo de **Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no

CNPJ/ME nº 15.769.575/0001-40 representado pelo  
administrador BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores

**8. Closure, drawing up and minutes reading:**

Nothing further to discuss, the word was offered to anyone wishing to use it and because of the absence of manifestation, was suspended for drawing up these minutes work. Reopened the meeting, these minutes were read, approved and signed by all present.

Local and Date: São Paulo, April 30, 2021. **Chair:** José Carlos Barbosa de Magalhães, Chairman; and Fernanda Moreira Sampaio De Franco, Secretary.

Attendance - Shareholder: Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, enrolled in CNPJ/ME No.

15.769.575/0001-40 represented by its manager BRL Trust

Mobiliários S.A. inscrito no CNPJ/ME nº 1S:4 93/00G1 -ir = UHG Brasil Participações S.A., inscrUt - tNPJ ? 16.587.126/0001-44.

Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS BARBOSA DE MAGALHÃES  
Presidente da Mesa



Fernanda Moreira Sampaio De Franco  
Secretária

Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários S.A. enrolled in CNPJ/M No. 13.486.793/0001-42 and UHG Brasil Participações S.A., enrolled in CNPJ/ME No. 16.587.126/0001-44.

I certify that this is a true copy of the minutes drawn up in the proper register.

São Paulo, April 30, 2021.

JOSÉ CARLOS BARBOSA DE MAGALHÃES  
Chairman

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79

[REDACTED]  
Fernanda Moreira Sampaio De Franco  
Secretary

**AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL  
S.A.**  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79

Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021.

stiäreholéiers attending the Annual and Extraordinary General Meeting held on April 30, 2021.

| Acionista  | Qualificação   | Nº de Ações | Shareholder  | Qualification  | Shares     |
|--|--|-------------|--|--|------------|
| <b>Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</b> | Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído de acordo com o disposto na Instrução nº 578/2016, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.769.575/0001-40, neste ato representado por sua administradora, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, BRL Trust Distribuidora de Titulas e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cid:!Ú!:l de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Igualem!, 151, 19 <sup>a</sup> andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente representada na forma de seu estatuto social. | [REDACTED]  | <b>Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</b> | Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, incorporated in accordance with the provisions of Instruction n. 578/2016, enrolled with CNPJ/ME under No. 15.769.575/0001-40, herein represented by its administrator, authorized by Securities and Exchange Commission to exercise the portfolio management of securities, BRL Trust Distribuidora de Titulas e Valores Mobiliários S.A., a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Iguatemi, No. 151, 19th floor (part), Itaim Bibi, Zip Code 01451-011, enrolled with the CNPJ/ME under No. 13.486.793/0001-42, represented according to the bylaws. | [REDACTED] |
| <b>UHG Brasil Participações S.A.</b>                                   | UHG Brasil Participações S.A., sociedade brasileira anônima, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8 <sup>º</sup> andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, cidade e estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME) sob nº 16.587.126/0001-44, devidamente representada na forma de seu estatuto social.   | [REDACTED]  | <b>UHG Brasil Participações S.A.</b>                                   | UHG Brasil Participações S.A., a Brazilian closely-held company, with registered office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8 <sup>º</sup> andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, City and State of São Paulo enrolled in the National Register of Legal Entities (CNPJ/ME) under No. 16.587.126/0001-44, represented hereby as provided by its bylaws.  | [REDACTED] |

**Anexos**  
Termos de Posse  
Estatuto Social

**Schedules**  
Instruments of Investiture  
Bylaws

**AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTER (tl AL S./t,)**  
CNPJ nº 29.309.127/0001-73 : ..:  
NIRE 35.3.00378148

Estatuto Consolidado

**ESTATUTO SOCIAL DA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA  
INTERNACIONAL S.A.**  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

**CAPITULO 1  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila Francisco, CEP 04711-904, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) operar planos privados de assistência à saúde através da cobertura de custos de assistência médica e odontológica de seus associados em todas as modalidades previstas pela legislação brasileira pertinente e (ii) participar, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades simples ou empresárias que desempenhem funções relacionadas ao seu objeto social, no Brasil e no exterior.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ [REDACTED]

**Parágrafo único** - É proibida a emissão de partes beneficiárias.

**Artigo 6º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e a cada ação ordinária corresponderá o direito a 01 (um) voto nas deliberações

da Assembleia Geral.

**AMIL<sup>®</sup>ASSTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.**

• .. : CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
.... .." NIRE35.3.00378148

Restated Bylaws

**BYLAWS OF AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA  
INTERNACIONAL S.A.**

**CNPJ nº  
29.309.127/0001-79NIRE  
35.3.00378148**

**CHAPTERI  
CORPORATE NAME , HEADQUARTERS, CORPORATE  
PURPOSE AND DURATION**

**Article 1 - AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA  
INTERNACIONAL**

S.A. ("Company") is a joint-stock company governed by these Bylaws and Law No. 6.404/1976 dated as of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law").

**Article 2 -** The Company is headquartered and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos No. 105, 6th to 21<sup>st</sup> floors, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila Francisco, Zip Code 04711-904, and may establish and/or dissolve branches, warehouses, offices, representative offices and any other establishment in Brazil or abroad, by resolution of the Board of Executive Officers.

**Article 3 -** The Company has as its corporate purpose to: (i) operate private health care plans by covering costs of medical and dental care for its associates in all forms set forth in the relevant Brazilian law and (ii) participate, as a member or shareholder, in other companies that perform functions related to its corporate purpose, in Brazil and abroad.

**Article 4-** The Company is established for an indefinite term.

**CHAPTERII  
CAPITAL STOCK , SHARES AND SHAREHOLDERS**

**Article 5 -** The corporate stock of the Company is

common registered shares, with no par value, and each common share entitles its holder to one (1) vote at Shareholders' Meetings.

**Sole Paragraph -** It is expressly forbidden for the Company to issue founder's shares.

**Article 6 -** The capital stock will be represented exclusively by

**Artigo 7º.** A Companhia poderá manter todas as ações em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo único** - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

**Artigo 8º** - No caso de abertura de seu capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no presente Estatuto Social.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto neste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, que deverá ser publicado por no mínimo 03 (três) vezes, no respectivo órgão oficial de imprensa e em jornal de grande circulação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, devendo conter data, hora e local da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral será considerada validamente convocada e instalada, sem a entrega ou publicação de qualquer edital de convocação, se todos acionistas nela estiverem presentes.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor e presidida pelo Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente. Caso o Presidente não realize tal indicação, o presidente da Assembleia Geral será escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral indicará até 02 (dois) Secretários.

**Article 1.** The Company may maintain all of its shares in depositary accounts, in the name of its holders, in financial institutions authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários - CVM).

**Sole Paragraph** - Considering that the maximum limit established by the CVM is respected, the cost of transfer and registration of shares, as well as the cost of services in connection with book-entry shares, may be directly collected from the shareholder by the depositary institution, as defined in the stock bookkeeping agreement.

**Article 8** - In case of going public, the Company shall adhere to a special segment in the stock exchange or over-the-counter market entity which assures, at least, the differentiated levels of corporate governance practices found in the Bylaws.

### CHAPTER III SHAREHOLDERS' MEETINGS

**Article 9** - Shareholders' Meetings shall occur, ordinarily, once a year within four (4) months following the closing of each fiscal year of the Company and, extraordinarily, whenever the corporate interests so require, when called pursuant to the terms of the Brazilian Corporate Law and these Bylaws, it being allowed Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meetings to be held simultaneously.

**Paragraph 1** - Any resolutions of a Shareholders' Meetings must be made through majority of the attending votes, except as otherwise provided for in the Brazilian Corporate Law and pursuant to these Bylaws.

**Paragraph 2** - Except when otherwise provided for under the Brazilian Corporate Law, Shareholders' Meetings must only deliberate on matters included in the agenda, which shall be included in the call notice, published at least three (3) times in the official legal newspaper and in another widely circulated newspaper, no later than eight (8) days before the date of the meeting, specifying the date, time and place of the Shareholders' Meeting.

**Paragraph 3** - A Shareholders' Meeting shall be considered as validly called and convened, without delivery or publication of any call notice, if all Shareholders are in attendance at such Shareholders' Meeting.

**Article 10** - Shareholders' Meetings are called by any Officer and chaired by the Chief Executive Officer or, in his absence or impediment, the meeting should be chaired by another Officer or shareholder appointed, in writing, by the Chief Executive Officer. If the Chief Executive Officer fails to accomplish such appointment, the chairman of the Shareholders' Meeting shall be appointed by majority vote of the attending shareholders. The chairman of the Shareholders' Meeting shall appoint up to

two (2) Secretaries.

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Artigo 11</b> - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p>  | <p><b>Article 11</b> - In addition to the assignments provided under the applicable law, the Shareholders' Meetings shall:</p>  |
| <p>I. eleger e destituir os Diretores da Companhia;</p>   | <p>I. elect and dismiss the Officers of the Company;</p>  |
| <p>II. fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p>  | <p>II. approve the annual total compensation of the members of the Board of Executive Officers, and, if in place, the members of the Board of Auditors;</p>   |
| <p>III. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p>  | <p>III. approve management accounts and resolve on the financial statements every year;</p>   |
| <p>IV. aprovar a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários em ações da Companhia, conforme aplicável, por um convertible into shares of the Company, as applicable, for less value inferior ao valor justo de mercado;</p>  | <p>IV. approve any issuance of shares or any securities convertible into shares of the Company, as applicable, for less value inferior to fair market value;</p>  |
| <p>V. deliberar a respeito de reforma do Estatuto Social;</p>   | <p>V. resolve on the amendment to these Bylaws;</p>   |
| <p>VI. deliberar a respeito de qualquer aditamento ou alteração do social da Companhia;</p>   | <p>VI. resolve on any amendment or alteration of the Company's corporate purpose;</p>   |
| <p>VII. deliberar a respeito da criação de uma ou mais novas classes de ações ou da conversão de qualquer classe de ações existente da Companhia;</p>   | <p>VII. resolve on the creation of one or more new classes of shares or conversion of an existing class of shares of the Company;</p>   |
| <p>VIII. deliberar sobre qualquer plano de dissolução, liquidação, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução bankruptcy, judicial or extrajudicial recovery, or winding-up of da Companhia;</p>  | <p>VIII. resolve on any plan of dissolution, liquidation, voluntary auto-falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução bankruptcy, judicial or extrajudicial recovery, or winding-up of the Company;</p>   |
| <p>IX. deliberar sobre qualquer reestruturação societária da Companhia, quer por incorporação, incorporação de ações, cisão, whether by mergers, demerger, spin-offs, mergers into, fusão, recapitalização, transformação ou qualquer outra forma; recapitalization, change of the corporate form or otherwise;</p>   | <p>IX. resolve on any corporate restructuring of the Company, whether by incorporation, incorporation of shares, merger, demerger, spin-off, mergers into, fusion, recapitalization, transformation or any other form; recapitalization, change of the corporate form or otherwise;</p>   |
| <p>X. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações;</p>   | <p>X. assign any bonus of shares, and resolve on eventual stock splits and reverse stock splits;</p>  |
| <p>XI. aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados ou a pessoas que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente por outras empresas;</p>   | <p>XI. approve any stock option or subscription plans for the Company's managers and employees or naturais individuals that provide services to the Company or a company under its control, as well as to managers and employees of other companies that are directly or indirectly controlled by the Company;</p>  |
| <p>XII. deliberar de acordo com proposta apresentada pela Companhia, sobre a destinação do lucro do exercício e a Executiva Officers, resolve on the distribution of dividends and distribuição de dividendos; profits of the fiscal year;</p>  | <p>XII. based on a proposal from the Company's Board of administration, resolve on the distribution of dividends and distribution of dividends; profits of the fiscal year;</p>   |
| <p>XIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p>   | <p>XI. elect the liquidator and the Board of Auditors that shall be in force during the term of the liquidation;</p>  |
| <p>XIV. deliberar sobre a emissão de debêntures, observado o disposto na Lei de Sociedades por Ações;</p>   | <p>XIV. resolve on the issuance of debentures, pursuant to provisions of Brazilian Corporate Law;</p>   |
| <p>XV. aprovar quaisquer transações a serem realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias com, ou envolvendo suas administradoras ou empregados ou a pessoas que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente por outras empresas;</p> | <p>XV. approve any transaction by the Company or any of its subsidiaries with or involving its shareholders or any affiliate of the Company or any of its shareholders (other than the Company or any of its shareholders (exceto pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias) or any related party of any shareholder of the subsidiaries) ou qualquer parte relacionada a qualquer acionista;</p> |

|  |   |
|--|---|
| <p>da Companhia, exceto por quaquertransaçã<sup>u</sup> stejas<sup>h</sup> a: dispositões comutativas usuais no Brasil;</p> <p>XVI. autorizar a Companh ia a prestar garantias a obrigações de terceiros que não sejam sociedades controladaspela Companhia, exceto quando se tratar de fiança locatícia para empregados da Companhia;</p> | <p>Comp.-M-0t r than any transadion that is subject to arrns-<br/>ength temis customary in Brazil;</p> <p>XVI. authorize the Company to guarantee the obligations of any third parties not controlled by the Company, except in the case of a lease bond for Company's employees;</p>   |
| <p>XVII. aprovar qualquer alienação de bens ou direitos do ativo permanente cujo valor da alienacão deste(s) seja igual ou superior</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p>  | <p>XVII. approve any disposal of assets or legal rights associated with the Company's fixed assets whose amount for disposal of this is equal to or more than</p> <p>[REDACTED]</p>   |
| <p>XVIII. aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros, observado o disposto no inciso xvi acima.</p>  | <p>XVIII.approve the establishment of liens or pledges on the Company's assets or legal rights or the granting of collateral to third parties, being observed the item xvi above.</p>   |
| <p><b>CAPÍTULO IV</b><br/><b>DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA</b><br/><b>Seção 1</b><br/><b>Das Disposições Gerais</b></p>  | <p><b>CHAPTER IV</b><br/><b>MANAGEMENT</b><br/><b>Section 1</b><br/><b>General Rules</b></p>  |
| <p><b>Artigo 12</b> - A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto.</p>   | <p><b>Article 12</b> - Pursuant to the applicable law and these Bylaws, the Company shall be managed by a Board of Executive Officers.</p>  |
| <p><b>Párrafo Primeiro</b> - A investiduranos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e está condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>  | <p><b>Paragraph 1</b> - The investiture on the positions shall be done by means of an instrument of investiture recorded in the Minutes of the Meetings of the Board of Executive Officers register, executed by the officer that took office, being unnecessary any management pledge, and are subject to the fulfillment of legal requirements.</p> |
| <p><b>Párrafo Segundo</b> - Os administradores, quando da investidura em seus cargos, deverão prestar as declarações exigidas pela regulamentação pertinente.</p>  | <p><b>Paragraph 2</b> - On the investiture to their positions, the officers shall make all statements required by applicable law and regulations.</p>   |
| <p><b>Parágrafo Terceiro</b> • A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para a remuneração dos administradores e caberá á Assembleia Geral deliberar sobre a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto.</p>   | <p><b>Paragraph 3</b> - The Shareholders' Meetings shall fix the total annual budget to compensate the officers and, pursuant to these Bylaws, the Shareholders'Meeting shall resolve on the individual compensation to be paid to each officer.</p>  |
| <p><b>Seção II</b><br/><b>Da Diretoria</b></p>   | <p><b>Section II</b><br/><b>Board of Executive Officers</b></p>   |
| <p><b>Artigo 13</b> - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, dentre os cargos, conforme abaixo:</p>  | <p><b>Article 13</b> - The Executive Board shall consist of at least two (2) and a maximum of six (6) Officers, as appropriate:</p>   |
| <p>(i) 01 (um) Presidente;<br/>(ii) 01 (um) Vice Presidente Financeiro;<br/>(iii) 01 (um) Diretor Presidente do negócio Operadora;<br/>(iv) 01 (um) Vice Presidente de Operações;<br/>(v) 01 (um) Vice Presidente Jurídico; e<br/>(vi) 01 (um) Vice Presidente de Capital Humano.</p>  | <p>(i) 1 (one) Chief Executive Officer (CEO);<br/>(ii) 1 (one) Finance Vice President; (CFO);<br/>(iii) 1 (one) Chief Executive Officer of Managed Gare Organization business;<br/>(iv) 1 (one) Operating Vice President(COO);<br/>(v) 1 (one)Legal Vice President; and<br/>(vi) 1 (one) Human Capital Vice President.</p>                            |
| <p>É permitida a cumulação de cargos. Todos com atribuições definidas na forma do art 16 e parágrafos deste estatuto social.</p>   |   |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Parágrafo Primeiro</b> • Os Diretores serão eleitos por mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.</p> <p><b>Parágrafo Segundo</b> • Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro</b> - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.</p> <p><b>Parágrafo Quarto</b> - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo Terceiro deste artigo, exceto se de outra forma autorizado pela Assembleia Geral.</p> <p><b>Parágrafo Quinto</b> - Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.</p> <p><b>Artigo 14</b> - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto, sempre que os interesses sociais assim exigirem.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - Todas as deliberações da Diretoria constarão e atas lavradas no respectivo livro da Diretoria Executiva e assinadas pelos Diretores presentes.</p> <p><b>Artigo 15 - Compete aos Diretores:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo estabelecer Política de Delegação de Alça da própria;</li> <li>ii. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>III. rever e atualizar as práticas de administração e gestão da Companhia, tendo em vista as necessidades de ampliação dos negócios, as modernas técnicas de administração e as conquistas da medicina;</li> <li>IV. aprovar a abertura e encerramento de filiais, escritórios, centros médicos e quaisquer outros estabelecimentos relacionados ao objeto social da Companhia, no País ou no exterior;</li> <li>V. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas;</li> <li>VI. submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria,</li> </ol> | <p>t also called accumulation of positions. Ali attributions with undefined period. Article 16 and paragraphs of the bylaws.</p> <p>Paragraph 1 - The members of the Board of Executive Officers are elected for a two-year (2) term and may be reelected;</p> <p><b>Paragraph 2</b> - The members of the Board of Executive Officers that are not reelected shall remain in office until the new members take office.</p> <p><b>Paragraph 3</b> - In case of definitive impediment or vacancy of a position of Officer, the Shareholders' Meeting must immediately call a meeting for election of a substitute.</p> <p>Paragraph 4 - The vacancy or impediment of any officer for a continuous period longer than thirty (30) days, will result in the termination of the respective mandate, pursuant to Paragraph 3 of this Article, except if otherwise authorized by the Shareholders' Meeting.</p> <p><b>Paragraph 5</b> - An Officer shall not simultaneously replace more than one Officer.</p> <p>acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;</p> |
|---|---|

**Article 14** - The Board of Executive Officers shall meet upon the call of the CEO or any two (2) Officers, together, whenever the corporate interest so require.

**Sole Paragraph** - All decisions by the Board of Executive Officers shall be included in the minutes registered in the relevant book of minutes of the Executive Board and executed by all attending Officers.

**Article 15** - The Board of Executive Officers shall:

I. manage and organize the Company's business being able to establish a Delegation Policy;

II. resolve on call notices for Shareholders' Meetings, whenever necessary, or pursuant to Article 132 of the Brazilian Corporate Law;

III. review and update the Company's administrative and managerial practices regarding the expansion of the business, modern administration techniques and medical developments;

IV. approve the opening and closing of branches, offices, medical centers and any other establishments in connection with the Company's corporate purpose, in Brazil or abroad;

V. comply and enforce the compliance of these Bylaws and any resolutions of the Shareholders' Meetings;

VI. submit annually to the exam of the Shareholders' Meeting the Management Report and the Board of Executive Officers' accounts, along with the independent auditors' report and the proposal for the distribution of profits;

VII. aprovar os resultados trimestrais Gi s •Ô'heraçõoº•'1.i..

### Companhiae suas controladas:

VIII. aprovar qualquer alienação de bens ou direitos do ativo permanente, que resulte em renda igual ou maior

### operational quarterly results:

I reais) e inferior a R\$ 800.000,00 (Eight hundred thousand reais) approve any sale of assets or rights of the Company's

IX. deliberar sobre qualquer reestruturação societária das subsidiárias da Companhia, quer por incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, recapitalização, transformação ou qualquer outra forma.

IX. resolve on any corporate restructuring of the Company's subsidiaries, whether by mergers, demerger, spin-offs,

X. deliberar sobre a prestação de fiança locatícia para empregados da Companhia.

X. resolve on the lease bond for Company's employees.

**Artigo 16** . Além das funções, atribuições e poderes atribuídos pela Assembleia Geral, os Diretores terão as seguintes atribuições:

**Article 16** • In addition to the functions, duties and powers determined by the General Meeting, the Officers shall have the following duties:

**Parágrafo Primeiro** • Compete ao Presidente dirigir a execução

das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia, elaborar e apresentará Assembleia Geral o plano anual de P. n.P.gócios e o orçamento anual da Companhia, convocar e presidir as reuniões da Diretoria e representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora deles.

**Paragraph 1** - li is incumbent upon the Chief Executive Officer to lead the execution of activities related to the Company's general planning, coordinate and supervise the Company's management activities, prepare and present to the General Meeting the annual businessplan and the annual budget of the Company , convene and preside the meetings of the Board of Officers and represent the Company actively and passively, in or out of court.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Vice Presidente Financeiro, propor alternativas de financiamento, empréstimo e concessão de garantias, aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia, administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia, dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal, representar a Companhia perante instituições financeiras e auxiliar o Presidente no que for necessário.

**Paragraph 2** - It is incumbent upon the Finance Vice President to propose alternatives for financing, lending, and granting of guarantees, approve financial conditions of the Company's business, manage the cash and payable and receivable accounts of the Company, lead the accounting, financial planning and tax areas, represent the Company in financial institutions and assist the Chief Executive Officer as necessary.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Diretor Presidente do negócio Operadora garantir a eficiência das operações comerciais dos planos de saúde e dos hospitais que compõem a rede própria da Companhia, promover a gestão adequada dos recursos e serviços aos clientes dos planos de saúde e dos hospitais que compõem a rede própria da Companhia e acompanhar o desenvolvimento das operações da Companhia no que se refere aos planos de saúde e aos hospitais que compõem a rede própria da Companhia, visando à melhoria contínua dos resultados obtidos e observando métodos adequados e eficientes e auxiliar o Presidente no que for necessário.

**Paragraph 3 - 1!** is incumbent upon the Chief Executive Officer of Managed Care Organization business to guarantee the efficiency of the commercial operations of the health plans and the hospitals related to the Company's own network, promote the adequate management of the resources and services to the clients of the health plans and the hospitals related to the Company's own network, keep up with the development of the Company's operations, which refers to the health plans and hospitals that compose Company's own network, aiming the continuous improvement of the results obtained and observing adequate and efficient methods and assist the Chief Executive Officer as necessary.

**Parágrafo Quarto** - Compete ao Vice Presidente de Operações dirigir a execução e garantir a eficiência das atividades relacionadas às áreas de suprimentos, patrimônio, tecnologia da informação, administrativo, engenharia e segurança, visando, com essa atuação, à melhoria contínua dos resultados obtidos nas operações de plano de saúde e hospitais, além de auxiliar o Diretor Presidente no que for necessário.

**Paragraph 4** - It is incumbent upon the Operating Vice President managing the execution and guarantee the efficiency of the activities related to the areas of supplies, assets, information technology, administrative, engineering and security, aiming, with this performance, the continuous improvement of the results obtained in the operations of health



**Parágrafo Quinto** - Compete ao Vice Presidente de Capital Humano gerir o quadro de pessoal da Companhia, tendo em vista assegurar a correspondência entre a composição e o perfil dos recursos humanos e as necessidades empresariais, elaborar, implementar e controlar as normas e diretrizes do plano de cargos e salários, de benefícios, de recrutamento e seleção de pessoal e auxiliar o Diretor Presidente no que for necessário.

Companhia em questões jurídicas, supervisionar e coordenar os **Paragraph 5** - It is incumbent upon the Chief Legal Officer to coordinate, administer, lead and supervise the Company's legal services, opine on the hiring of external lawyers, represent the Company in court or out of it, actively and passively, also with third parties, any public offices, auxiliary Federal, State and Municipal authorities, as well as governments corporations, quasi-public companies, parastate companies and private entities and assist the Chief Executive Officer as necessary.

**Parágrafo Sexto** - Compete ao Vice Presidente de Capital Humano gerir o quadro de pessoal da Companhia, tendo em vista assegurar a correspondência entre a composição e o perfil dos recursos humanos e as necessidades empresariais, elaborar, implementar e controlar as normas e diretrizes do plano de cargos e salários, de benefícios, de recrutamento e seleção de pessoal e auxiliar o Diretor Presidente no que for necessário.

**Artigo 17** - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- (b) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; e
- (c) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto; e
- (d) por 01 (um) procurador nos mandatos com cláusula "ad iudicia", bem como naqueles que demandem poderes específicos por exigência legal ou a critério da Companhia.

**Parágrafo único** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por quaisquer dois Diretores em conjunto. As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18** • O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** • O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo Segundo** • Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Terceiro** • Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão seu Presidente.

**Parágrafo Quarto** • A investidura nos cargos far-se-á por termo

**Paragraph 5** - It is incumbent upon the Chief Legal Officer to serve the Company's legal issues, supervise and implement the Company's policies and actions concerning legal issues, supervise and coordinate the Company's legal services, opine on the hiring of external lawyers, represent the Company in court or out of it, actively and passively, also with third parties, any public offices, auxiliary Federal, State and Municipal authorities, as well as governments corporations, quasi-public companies, parastate companies and private entities and assist the Chief Executive Officer as necessary.

**Paragraph 6** - It is incumbent upon the Human Capital Vice President to manage the Company's staff in order to ensure the correct balance between the composition and the profile of the human resources and the business needs, prepare, implement and control the standards and guidelines of the positions and salary plan benefits, recruitment and employee's selection and assist the Chief Executive Officer as necessary.

**Article 17** - The Company shall be represented as follows:

- (a) by any 2 (two) officers, jointly;
- (b) by any officer jointly with 1 (one) attorney-in-fact with specific powers;
- (c) by 2 (two) attorneys-in-fact with specific powers, jointly; and
- (d) by 1 (one) attorney-in-fact on mandates with "ad judicia" clause, as well as on those which demand specific powers by legal requirement or at the discretion of the Company.

**Sole Paragraph** - Power of attorneys shall always be granted in the name of the Company by any 2 (two) officers, jointly. Power of attorneys wanted by the Company shall expressly state the powers that are being granted and shall have a limited term, no longer than twelve (12) months, except a valid power of attorney granted for judicial purposes, which may have an unlimited term.

### SECTION III BOARD OF AUDITORS

**Article 18** - The Board of Auditors shall be a non-permanent body with powers granted by law. The Board of Auditors may only be installed by resolution of the Shareholders' Meeting or request of shareholders, in accordance with the law.

**Paragraph 1** • Pursuant to the law, the Board of Auditors shall be composed by have three (3) to five (5) members and an equal number of alternates.

**Paragraph 2** • The members of the Board of Auditors shall have a one-year mandate and may be reelected.

**Paragraph 3** • The members of the Board of Auditors shall

lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia, assinado pelo membro do Conselho Fiscal elect their chairman in their first meeting.

empossado, condicionada ao atendimento ctjs quisitos fêg<!! :: Paragr-a"p"? 4 The investiture of such members shall be made aplicáveis. :: :: :: :: y me of:an instrument of investiture recorded in the

**Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Sexto** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder a eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 19** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer

formalidades, sera considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Párrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO V

### DAS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

**Artigo 20** • Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos e/ou partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados aos acionistas da Companhia que desejem ter acesso ao seu conteúdo.

## **CAPÍTULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES** **FINANCEIRAS E DE RESULTADOS**

**Artigo 21** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria

**II. Paragraph 4** The investiture of such members shall be made by me of an instrument of investiture recorded in the Minutes and reports of the Board of Auditors register, executed by the member taking office and are subject to the fulfillment of legal requirements.

**Paragraph 5 -** In case of vacancy or impediment, the members of the Board of Auditors shall be replaced by their alternates.

**Paragraph 6** • In case of vacancy, a member of the Board of Auditors shall be replaced by his/her alternate; if there is no alternate member, a Shareholders' Meeting shall be called to elect the member for the vacant place.

**Article 19** - When established, the Board of Auditors shall meet, in accordance with the applicable law, whenever necessary and at least quarterly to review the Company's

elaborará as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes, que deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados

financial statements.

**Paragraph 1** - Independent of any formalities, a meeting attended by all members of the Board of Auditors shall be deemed duly called.

**Paragraph 2** - Resolutions of the Board of Auditors are made through absolute majority of votes taken at a meeting attended by a majority of its members.

**Paragraph 3** - All resolutions of the Board of Auditors shall be recorded in the Minutes and Reports of the Board of Auditors register and executed by the attending Members.

**Paragraph 4** - Compensation of the members of the Board of Auditors shall be established at the Shareholders' Meeting in which each of them is elected, subject to Paragraph 3 of Article 162 of the Brazilian Corporate Law.

## **CHAPTER V** **RELATIONSHIP WITH SHAREHOLDERS AND** **RELATED PARTIES**

**Article 20** - Any and all existing shareholders' agreement of the Company, as well as agreements with related parties and plans for acquisition of shares and other bonds and securities of the Company, shall be filed at the Company's head office and made available to the Company's shareholders who wish to access their content.

## **CHAPTER VI** **FISCAL YEAR, FINANCIAL STATEMENTS AND** **RESULTS**

**Article 21** - The fiscal year begins on January 1 and ends on December 31 each year.

na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas. **Sólo P r.iph** - At the end of each fiscal year, the Board of Directors shall prepare the Company's financial statements in accordance with the applicable legal requirements. Such financial statements shall be audited by independent auditors duly registered in the CVM, under the proposal for the allocation of net income for the fiscal year, calculated after deducting the interests referred to in Article 190 of the Brazilian Corporate Law, adjusted for purposes of calculating the dividends under Article 202 of the same law, in compliance with the following order of deduction:

**22** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, terms of the regulation then in force, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

**D** a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, exceção da reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**Article 22** - Along with the financial statements for the fiscal year, the Board of Executive Officers shall present to the Shareholders' Meeting a proposal for allocation of net income for the fiscal year, calculated after deducting the interests referred to in Article 190 of the Brazilian Corporate Law, adjusted for purposes of calculating the dividends under Article 202 of the same law, in compliance with the following order of deduction:

- a) Before any other distribution, five percent (5%) will be allocated to the legal reserve, which shall not exceed twenty percent (20%) of the capital stock. Allocation of part of the fiscal year's net income to the legal reserve shall not be required when the balance of the legal reserve plus the amount of capital reserves, pursuant to Article 182 of the Brazilian Corporate Law, exceeds thirty percent (30%) of the capital stock;
- b) a portion, as per proposal by the management, may be allocated to contingency reserves and reversion of such reserves formed in previous fiscal years, in accordance with Article 195 of the Brazilian Corporate Law;
- c) a portion shall be allocated to the payment of the mandatory annual minimum dividend to the shareholders;
- d) in the fiscal year in which the amount of the mandatory dividend exceeds the realized portion of the fiscal year's net income, the shareholders may at the Shareholders' Meeting, as proposed by the management, allocate the excess amount to future unrealized profit reserve, in compliance with provisions of Article 197 of the Brazilian Corporate Law;
- e) a portion, as proposed by management, may be retained

based on capital budget previously approved, pursuant to Article 196 of the Brazilian Corporate Law; and

**D** the Company shall maintain the statutory profit reserve called "Expansion Reserve", in order to finance the expansion of activities of the Company and/or its subsidiaries and affiliated companies, even by means of subscription of capital increase or creation of new undertakings, which shall be made up to one hundred percent (100%) of the remaining net income balance after the legal and statutory deductions and whose balance, when added to the balances of the other profit reserves, except for unrealized profit reserve and reserve for contingencies, shall not exceed one hundred percent (100%) of the Company's subscribed capital stock.

**Parágrafo Segundo** • A Assembleia Geral d rá: atribua- aQ!t n ann al míldatory dividend no lower than twenty five membros da Diretoria uma participação nos recos, desde q o' percent "15%T " of lhe net incarne for the year, adjusted seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores according to provision set forth in Article 202 of the Brazilian nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o límite que for menor, nos casos, forma e limites legais.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

**Artigo 23** • Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação da Assembleia Geral, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

**Artigo 24** - A Companhia poderá levantar balanço semestral, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral:

- (a) dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e
- (b) dividendo ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço relativo a período inferior a 06 (seis) meses, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, por deliberação

da Assembleia Geral, declarar dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, imputados ao valor

**Paragraph 1** - Shareholders are ensured the right to receive a mandatory dividend no lower than twenty five percent (15%) of the net income for the year, adjusted according to provision set forth in Article 202 of the Brazilian Corporate Law.

**Paragraph 2** - The Shareholders' Meeting may grant the Board of Executive Officers a profit sharing, provided that such profit sharing does not exceed the compensation of the managers neither ten percent (10%) of the net income as part, whichever limit is lower, in the cases, form and limits set forth in the applicable law.

**Paragraph 3** - If the profit reserve balance exceeds the Company's capital stock, the Shareholders' Meeting shall resolve on how to use the surplus to increase of the capital stock or, still, for distribution of dividends to the shareholders.

**Article 23** - Upon the proposal of the Board of Executive Officers and with the approval of the Shareholders' Meeting, the Company may pay or credit interest on capital stock to the shareholders, in the quality of compensation to their equity capital, subject to the applicable legislation. The amounts paid hereunder may be offset against the mandatory dividend set forth in these Bylaws.

**Paragraph 1** - If the interest is credited to the shareholders during the fiscal year and is offset against the mandatory dividend, shareholders shall be compensated with the dividends they are entitled to and shall receive payment for any outstanding balance. In the event that the amount of dividend due is less than the amount credited to the shareholders, the Company will not be allowed to collect the excess balance from the shareholders.

**Paragraph 2** - The effective payment of interest on capital stock, provided that it occurred during the fiscal year, shall be made by means of a resolution of the Shareholders' Meeting in the course of the fiscal year or of the following fiscal year, but never after the dates for the payment of dividends.

**Article 24** - The Company may prepare balance sheets every six (6) months or less and may declare by resolution of the Shareholders' Meeting:

- (a) dividends or interest on capital stock, charged of the ascertained income in the six month (6) balance sheet, offset against the mandatory dividend amount, if any, and
- (b) dividends or interest on capital stock, charged of the ascertained income in balance sheets for periods of less than six (6) months, offset against the mandatory dividend amount, if any, provided that the total dividend paid out in each six-month (6) period of a fiscal year does not exceed the amount of the mandatory dividend, if any, and

do dividendo obrigatório, se houver.

of capital reserves.

**Sole Paragraph** - The Company may also, upon resolution of the Shareholders' Meeting, declare interim dividends or interest

\B

**Artigo 25** - Os dividendos não recebidos ou reclamados na captação, charged of the retained earnings or profit prescreverão prazo de 03 (três) anos, contado da data em que, q ceserve record; in the last annual balance sheet, accounted tenham sido postos à disposição do acionista, e revertê-los ao favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII DO JUÍZO ARBITRAL

**Artigo 26** - Qualquer discrepância, litígio, controvérsia ou demanda decorrentes ou relacionados a este estatuto, incluindo, dentre outros, assuntos relativos à sua validade, interpretação, cumprimento, implementação, rescisão ou qualquer violação (doravante denominado "Litígio") deverá ser exclusiva e definitivamente resolvida, sem recurso à apelação, por meio de arbitragem definitiva e vinculativa. A arbitragem deverá ser instruída e conduzida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida. A arbitragem será administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara Internacional do Comércio (doravante denominada "ICC") de acordo com as normas da ICC ("Câmara de Arbitragem" e "Normas de Arbitragem").

**Artigo 27** - A arbitragem deverá ser conduzida em inglês, apesar de documentos e testemunho poderem ser apresentados em outros idiomas, juntamente com tradução.

**Artigo 28** - A Câmara de Arbitragem deverá ser formada por três árbitros. O primeiro árbitro deverá ser nomeado pela parte requerente. O segundo árbitro deverá ser nomeado pela parte demandada. O terceiro árbitro deverá ser nomeado pelos árbitros nomeados pelas duas partes em 15 (quinze) dias contados a partir da data de confirmação do árbitro nomeado pela segunda parte. Se qualquer uma das partes deixar de nomear um árbitro no período exigido, ou se os dois árbitros não conseguirem chegar a um acordo sobre o terceiro árbitro dentro dos prazos aplicáveis, a nomeação deverá ser feita pela ICC de acordo com as Normas de Arbitragem. Caso o Litígio envolva mais de uma parte requerente, essas partes requerentes deverão conjuntamente nomear o primeiro árbitro. Caso o Litígio envolva mais de uma parte requerida, essas partes requeridas deverão conjuntamente nomear o segundo árbitro.

**Artigo 29** - Os acionistas e a Companhia concordam com a consolidação das arbitragens iniciadas conforme os termos previstos neste estatuto ou no Acordo de Acionistas em vigor ("Acordo de Acionistas") ou qualquer Acordo com Partes Relacionados (conforme definido no Acordo de Acionistas), conforme as Normas de Arbitragem.

**Artigo 30** - Qualquer decisão da Câmara de Arbitragem deverá ser apresentada por escrito e informar os motivos nos quais foi fundamentada (em cada caso, doravante denominada uma "Decisão Final"). A Decisão Final deverá ser definitiva e vinculativa às partes e seus sucessores, e uma sentença sobre tal Decisão Final poderá ser reconhecida e executada em qualquer tribunal competente. Os custos da arbitragem e outras despesas razoáveis e documentadas das partes vencedoras da arbitragem, incluindo

ceserve record; in the last annual balance sheet, accounted to the shareholder the dividend amount, if any.

**Article 25** - Dividends not received or claimed shall lapse within three (3) years as from the date on which they were made available to the shareholder and shall revert back to the Company.

## CHAPTER VII ARBITRATION

**Article 26** - Any discrepancy, dispute, controversy or claim arising out of or relating to these Bylaws, including but not limited to the validity, interpretation, performance, implementation, termination or any breach hereof or thereof (a "Dispute") shall be exclusively and definitively resolved, without any recourse to appeal, by final and binding arbitration. Such arbitration shall be instituted and conducted in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil, where the arbitration award shall be rendered. The arbitration shall be administered by the International Court of Arbitration of the International Chamber of Commerce ("ICC" or "Arbitration Chamber") in accordance with the rules of ICC ("Arbitration Rules").

**Article 27** - The arbitration shall be conducted in the English language, though documents or testimony may be submitted in other languages if a translation is provided.

**Article 28** - The arbitration panel shall be composed of three (3) arbitrators. The first (1<sup>st</sup>) arbitrator shall be appointed by the claimant. The second (2<sup>nd</sup>) arbitrator shall be appointed by the respondent. The third (3<sup>rd</sup>) arbitrator (who shall act as chairman) shall be appointed by the two (2) party-appointed arbitrators, within fifteen (15) calendar days from the date of confirmation of the second (2<sup>nd</sup>) party-appointed arbitrator. If any party fails to appoint an arbitrator within the required period, or if the two (2) arbitrators cannot reach an agreement with respect to the third (3<sup>rd</sup>) arbitrator within the applicable periods, the appointment shall be made by ICC pursuant to the Arbitration Rules. To the extent that a Dispute involves more than one (1) party as claimant, such claimants shall jointly appoint the first (1<sup>st</sup>) arbitrator. To the extent that any Dispute involves more than one (1) respondent, such respondents shall jointly appoint the second (2<sup>nd</sup>) arbitrator.

**Article 29** - The shareholders and the Company consent to the consolidation of arbitrations commenced hereunder or under the Shareholders Agreement of the Company dated June 7, 2013 ("Shareholders Agreement"), or any Ancillary Agreement (as defined therein), pursuant to the Arbitration Rules.

**Article 30** - Any award of the arbitration panel must be in writing and state the grounds upon which it is based (in each case, a "Final Award"). The Final Award shall be final and binding on the shareholders and the Company and their successors, and a judgment upon the Final Award may be

os honorários advocaticios razoáveis, devendo ser ar !J (li••• recognitt!d aíllo enforced in any court of competent jurisdiction. conforme determinado pela Câmara de Arbitragem. : : : : : The fees of the arbitration and other reasonable and

... .. .. docum niéed 't"o'lits of the party which has prevailed in such

**Artigo 31** - Assim que o processo tiver sido transmitido a ela, a arbitragem, including reasonable attorney's fees, shall be borne Câmara de Arbitragem poderá, a pedido de uma parte, sentenciar as estabelecidas by the arbitration panel.

qualquer medida provisória ou cautelar que julgar apropriada. A Câmara de Arbitragem poderá sujeitar a concessão de uma medida à apresentação de garantia apropriada pela parte requerente. Qualquer medida em questão deverá tomar a forma de uma ordem, apresentando os motivos, ou de uma decisão

Article 31 - As soon as the file has been transmitted to it, the arbitration panel may, at the request of a party, order any interim or conservatory measure it deems appropriate. The arbitration panel may make the granting of any such measure

parcial conforme a Câmara de Arbitragem julgar apropriado.

subject to appropriate security being furnished by the

Antes de o processo ser transmitido a Câmara de Arbitragem, e mesmo subsequentemente em circunstâncias adequadas, as partes podem requerer a qualquer autoridade judicial competente medidas provisórias ou cautelares. O requerimento de uma parte a qualquer autoridade judicial por tais medidas ou pela implementação de medidas ordenadas pela Câmara de Arbitragem não deverá ser considerada como uma infração ou renúncia ao acordo de arbitragem, tampouco deverá afetar os poderes necessários atribuídos à Câmara de Arbitragem.

requesting party. Any such measure shall take the form of an order, giving reasons, or of a partial award, as the arbitration panel considers appropriate. Before the file is transmitted to the arbitration panel, and in appropriate circumstances even thereafter, the shareholders and the Company may apply to any competent judicial authority for interim or conservatory measures. The application of a party to a judicial authority for such measures or for the implementation of any such measures ordered by the arbitration panel shall not be deemed to be an infringement or waiver of the arbitration agreement and shall not affect the relevant powers reserved to the arbitration panel.

**Artigo 32** - A promessa dos acionistas e da Companhia de resolver todos os litígios conforme os termos aqui previstos é feita em contraprestação de promessa similar da outra parte. Os acionistas e a Companhia concordam que a entrega de qualquer processo, citação, notificação ou documento nos respectivos endereços das partes previstos na cláusula 11.02 do Acordo de Acionistas deverá consistir numa entrega efetiva de citação no que se refere a qualquer ação, medida ou processo instaurado conforme os termos do presente estatuto. Os detalhes ou a existência de quaisquer litígios, quaisquer processos e reuniões formais ou informais realizados conforme este estatuto, e qualquer descoberta feita em relação à arbitragem, deverão ser mantidos em sigilo absoluto e não poderão ser divulgados nem discutidos com terceiros (excluindo os advogados, contadores, seguradoras e outros agentes e representantes da parte pertinente, conforme razoavelmente exigido em relação a qualquer processo de solução de litígio aqui previsto), salvo conforme de outro modo exigido por qualquer lei ou norma de bolsa de valores em que as ações de uma parte sejam negociadas e conforme exigido nos processos judiciais para a execução ou desconsideração da decisão arbitral.

**Article 32** - The shareholders and the Company promise to resolve all Disputes as set forth herein in consideration for the other party's like promise. The shareholders and the Company agree that service of any process, summons, notice or document to the respective addresses of the Parties and the Intervening Parties set forth in Section 11.02 of the Shareholders Agreement shall be effective service of process for any action, suit or proceeding brought under these Bylaws. The details or existence of any Disputes, any formal or informal meetings and proceedings conducted hereunder, and any discovery taken in connection with any arbitration, shall be kept strictly confidential and shall not be disclosed or discussed with any third-party (excluding a party's attorneys, accountants, insurers and other agents and representatives as reasonably required in connection with any Dispute resolution procedure hereunder), except as otherwise required by any law or rule of any securities exchange on which such party's securities are traded, and as necessary in court proceedings to enforce or set aside the arbitration award.

## CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO OU DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 33** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, obedecidas as formalidades legais.

## CHAPTER VIII DISSOLUTION OR LIQUIDATION OF THE COMPANY

**Article 33** - The Company will be dissolved or liquidated in the cases provided in law, and a Shareholders' Meeting shall determine the form of liquidation and elect the liquidator or liquidators, as well as the Board of Auditors that shall operate during this period, establishing their powers and determining their compensations, in compliance with legal formalities

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**Enrico Moraes de Vettori**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 8º andar - Torre B, Empreendimento EX Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, eleito ao cargo de **Vice Presidente de Operações** da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-90 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nestadala, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, e não tem interesse conflitante com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

[REDACTED]  
Enrico Moraes de Vettori

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

**Enrico Moraes de Vettori**, 8Brazilian, married, business administrator, holder of identity card Nº [REDACTED], enrolled with the CPF/ME No. [REDACTED] resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Torre 8, Zip Code 04.711-904, Vila São Francisco, elected to the position of **Operating Vice President (COO)** of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105 6th to 21th floor, Tower 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) year as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement, against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

São Paulo, April 30, 2021.

[REDACTED]  
Enrico Moraes de Vettori

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**José Carlos Barbosa de Magalhães**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904 eleito ao cargo de **Presidente** da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-90 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste

Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, e não tem interesse conflitante com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021

[REDACTED]  
José Carlos Barbosa de Magalhães

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

**José Carlos Barbosa de Magalhães**, Brazilian, married, physician, bearer of Identity Card No. [REDACTED] issued by CRM/RJ, enrolled with the CPF under No. [REDACTED] resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8th floor, Tower 8, Zip Code 04.711-905, Vila São Francisco, elected to the position of **President** of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) years as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement, against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

São Paulo, April 30, 2021

[REDACTED]  
Carlos Barbosa de Magalhães

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Ricardo Clemente, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8º andar, Torre 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, eleito ao cargo de **Vice Presidente Financeiro** da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ /ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-90 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unijurado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, e não tem interesse conflitante com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Paulo [REDACTED] de 02/11/2018

Ricardo Clemente

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

Ricardo Clemente, Brazilian, married, engineer bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED] resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos No. 105, 8<sup>th</sup> floor, Tower B, Zip Code 04.711-905, Vila São Francisco, City and State of São Paulo, elected to the position of Finance Vice President (CFO) of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) years as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement, against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

Ricardo Clemente

AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**Ricardo Santos Moraes de Burgos** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, eleito ao cargo de **Vice Presidente de Capital Humano** da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ /ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-90 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, se não tem interesse conflitante com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 [REDACTED]



Ricardo Santos Moraes de Burgos

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

**Ricardo Santos Moraes de Burgos**, Brazilian, married, lawyer, holder of identity card Nº [REDACTED] enrolled with the CPF/ME Nº [REDACTED] resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 8th floor, Torre B, Zip Code 04.711-905, Vila São Francisco, elected to the position of Human Capital Vice President of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) years as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement, against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

Ricardo Santos Moraes de Burgos

AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**Fernando Martinez Calia**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 8º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, eleito ao cargo de Vice Presidente Jurídico da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-900 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, e não tem interesse conflitante com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021

Fernando Martinez Calia

AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

**Fernando Martinez Calia**, Brazilian, married, lawyer, bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED] resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos No. 105, 8th floor, Torre B, Zip Code 04.711-905, Vila São Francisco, City and State of São Paulo, elected to the position of **Legal Vice President** of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) years as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement, against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

São Paulo, April 30, 2021

Fernando Martinez Calia

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

**Edvaldo Santiago Vieira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, Torre 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, eleito ao cargo de **Diretor Presidente do** negócio Operadora da AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre 8, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-90 ("Companhia") em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta ata, é empossado para exercer o referido cargo com mandato unificado de 2 (dois) anos contados desta data, conforme Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito declara, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, e não tem interesse conflitante com os da Companhia na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
CNPJ nº 29.309.127/0001-79  
NIRE 35.3.00378148

#### INSTRUMENT OF INVESTITURE

**Edvaldo Santiago Vieira**, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card No. [REDACTED] enrolled with the CPF under No. [REDACTED], resident and domiciled in the City and State of São Paulo, with office at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, No. 105, 81h floor, Torre B, Zip Code 04.711-904, Vila São Francisco, elected to the position of **Chief Executive Officer of Managed Care Organization Business** of AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., enrolled with the CNPJ under No. 29.309.127/0001-79, headquartered at City and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904 ("Company") at an Annual and Extraordinary General Meeting held on this date, is invested to perform the referred position with a unified term of office of two (2) years as of this date, in accordance with the Company's bylaws, by signing this Instrument of Investiture.

The elected herein declares, under legal penalties law, (i) is prevented by special law, or sentenced of bankruptcy crime, prevarication, no bribery or bribery, embezzlement against the economy, public faith or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office as provided for in paragraph 1 of article 147 of Law 6.404/76; (ii) meet the requirement of unblemished reputation established in paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76; and (iii) do not occupy a position in a company that can be considered a competitor of the Company, and does not have, or represent, conflict of interest with the Company, pursuant to items I and II of paragraph 3 of article 147 of Law 6.404/76.

Edvaldo Santiago Vieira

/ ..  
[NOME] \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, **Amil Assistência Médica Internacional S.A.**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º ao 21º andares, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. José Carlos Barbosa De Magalhães**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e **Sr. Edvaldo Santiago Vieira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] ambos com endereço profissional na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º ao 21º andares, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui como suas procuradoras, **Aline Rafaela Pereira Zeferino**, advogada inscrita na OAB/[REDACTED] sob o nº [REDACTED]; e **Virgínia Rodarte Gontijo Couto**, advogada inscrita na [REDACTED] sob o nº [REDACTED], todas com endereço profissional na Av. Francisco Sales, nº 1.614, 16º andar, CEP 30.150-224, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, às quais confere poderes para atuar nos Processos Administrativos em trâmite perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS cujo objeto esteja vinculado à Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos DIPRO, principalmente relacionados aos atos de transferência de carteira vinculados à Resolução Normativa RN nº 112, de 2005, podendo efetuar requerimentos, apresentar recursos, participar de reuniões, solicitar vistas e cópias, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, tudo com estrita observância da legislação específica aplicável a cada ato, podendo, ainda, substabelecer(em) com ou sem reservas de iguais poderes. A presente procuração vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.



José Carlos Barbosa de Magalhães

**Diretor**



Edvaldo Santiago Vieira

**Diretor**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 6D53BD741B2A4406A060A361AE0EB184

Status: Concluído

Assunto: Phoenix II | Procuração ANS DIPRO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Joao Pizarro

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília


**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Joao Pizarro

Local: DocuSign

22/11/2021 16:18:39

**Eventos do signatário**

Edvaldo Santiago Vieira

**Assinatura**

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/11/2021 04:50:36

ID: 9166b476-f0b7-4499-be4a-43042a38c5bc

**Assinatura**

José Carlos Barbosa de Magalhães

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

CEO UHG Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16/11/2021 23:50:58

ID: 22465665-c569-424a-a567-b5a0a540a4cb

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/11/2021 16:20:19

Visualizado: 22/11/2021 18:40:43

Assinado: 22/11/2021 18:41:23

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Arnaldo Bernardi

**Copiado**

Enviado: 22/11/2021 16:20:20

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

| Eventos de cópia   | Status                 | Registro de hora e data      |
|--|------------------------|------------------------------|
| Aceito: 29/10/2021 09:47:14<br>ID: 0c336fbb-d20f-488c-b40c-02bdd4dfa554                  |                        |                              |
| Beatriz Ghosn<br>[REDACTED]  | <b>Copiado</b>         | Enviado: 22/11/2021 16:20:20 |
| LEFOSSE ADVOGADOS  |                        |                              |
| Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta<br>(Nenhuma)                           |                        |                              |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Não disponível através da DocuSign |                        |                              |
| Eventos com testemunhas  | Assinatura             | Registro de hora e data      |
| Eventos do tabelião  | Assinatura             | Registro de hora e data      |
| Eventos de resumo do envelope  | Status                 | Carimbo de data/hora         |
| Envelope enviado   | Com hash/criptografado | 22/11/2021 16:20:20          |
| Entrega certificada  | Segurança verificada   | 22/11/2021 19:50:55          |
| Assinatura concluída   | Segurança verificada   | 22/11/2021 19:51:51          |
| Concluído  | Segurança verificada   | 22/11/2021 19:51:51          |
| Eventos de pagamento   | Status                 | Carimbo de data/hora         |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>  |                        |                              |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check- box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to [REDACTED]

**To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.